



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria
Municipal de
Educação
São Pedro da Cipa-MT



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONECTADO Á REDE ELÉTRICA EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**” do Município de São Pedro da Cipa/MT”.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que vivemos em um país, onde a energia elétrica tem um custo bastante elevado, e o sistema fotovoltaico é desejo em meio à uma população de mais de 80 milhões de consumidores no Brasil. Tem vantagens como: não polui, ser renovável, limpa e silenciosa, concomitantemente ao valor mínimo de manutenção.

Considerando que o poder público zela pela economicidade vimos através dessa solicitar a contratação da empresa para instalar esse sistema que atenderá a Escola Municipal Gessy Antônio da Silva e o Centro de Educação Marcio Alessandro Gomes Machado. O presente processo de instalação será realizado através de uma contratação direta, na modalidade de dispensa em razão do valor, devido o preço proposto está dentro do limite previsto no fundamento legal desse processo

3. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO:

DESCRIÇÃO ITEM	Cód. TCE-MT	PRAZO	VALOR TOTAL
SERVICO DE PROJETO, ESTUDOS E CORRELATOS - DO TIPO ELABORACAO DE PROJETO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE ELETRICA – NA ESCOLA MUNICIPAL GESSY ANTÔNIO DA SILVA E CRECHE MÁRCIO ALESSANDRO GOMES MACHADO.	00061484 (Cód.1)	45 dias	R\$ 16.962,00

Atal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria
Municipal de
Educação

São Pedro da Cipa-MT



4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente Registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar e dar garantia para o objeto deste processo licitatório.
- 5.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;
- 5.3. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4. Substituição do item entregue, no prazo de 15 (quinze) dias, caso não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato.
- 6.2. Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, através do Fiscal do Contrato;
- 6.3. Emitir autorização para realização dos serviços, controlando rigorosamente a qualidade dos mesmos.
- 6.4. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos itens fornecidos;
- 6.5. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 6.6. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste Termo de Referência;
- 6.7. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- 6.8. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7. DO VALOR ESTIMADO

Carla



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria
Municipal de
Educação
São Pedro da Cipa-MT

7.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 16.962,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais).

8. DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será em duas etapas, sendo a primeira após entrega dos protocolo devidamente registrado junto a ENERGISA e a segunda após entrega do respectivo projeto, sendo que ambas etapa deverão ser apresentada mediante emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente devidamente atestada pelo Secretário responsável pela Secretaria, com prazo de pagamento de até 30 dias, contados a partir da entrega da NF/Fatura. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A presente contratação terá o prazo de vigência por 45 (quarenta e cinco) dias.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme informações obtidas através de contato com o Setor de Contabilidade desta Prefeitura:

Ficha: 084 - 01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e revitalização da Educação – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Durante o período de Vigência do Contrato o fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação aos quais competirá dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



Qatar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria
Municipal de
Educação

São Pedro da Cipa-MT



- 12.1. As quantidades estabelecidas neste contrato para prestação de serviços estão baseadas na demanda atual, mediante compatibilização de nossas necessidades e recursos financeiros oriundo do Ministério da Educação;
- 12.2. O Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa acompanhará os serviços desenvolvidos, podendo propor medidas de melhorias, bem como fiscalizar a execução dos trabalhos prestados;
- 12.3. A Contratante estabelecerá as normas para definir o fluxo da prestação de serviço;
- 12.4. A empresa vencedora deverá se comprometer em atender a execução do serviço com a garantia de técnicos qualificados;
- 12.5. A duração do contrato será de 45 dias, desde que não haja manifestações contrárias de uma das partes;
- 12.6. Na efetivação do Contrato a contratada deverá apresentar o protocolo de autorização de instalação emitido pela ENERGISA e o projeto arquitetônico;
- 12.7. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.
- 12.8. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como Encargos Sociais, Impostos, taxas, etc.

São Pedro da Cipa/MT, 18 de março de 2022.

Valter Souza Catarino

Secretário Municipal de Educação